# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

### LEI Nº 936/2018

SÚMULA: ALTERA O ITEM "2.5" DA TABELA "IV" TAXA DE LICENÇA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA LEI Nº 061/93 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação e votação da Câmara de Vereadores, sanciona a presente,

#### LEI:

**Art.1º** - Altera o item "2.5" da tabela "IV" Taxa de Licença do Código Tributário da Lei nº 061/93 do Município de Lidianópolis, passando ter a seguinte redação:

# **TABELA IV**

## TAXA DE LICENÇA

- 2 LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:
  - 2.5 Autorização para desmembramento e remembramento:......30% da UFL por Lote Remanescente.
- **Art.2º -** Para se apurar o valor devido da taxa levar-se-á em consideração o valor da UFL (Unidade Fiscal do Município de Lidianópolis) que será multiplicado pelo percentual equivalente por lote remanescentes.
- **Art.3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFICIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS**, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal